



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.241, DE 11 DE ABRIL DE 1997.

“Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal nº 1.220, de 18 de dezembro de 1.996.” *do Fundo Social de Solidariedade.*”

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe **DECRETA:** o Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei 346, de 24 de agosto de 1.983,

Artigo 1º. - Fica revogado o Decreto nº 1.220, de 18 de dezembro de 1 996, o qual concedia permissão de uso à título precário.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de abril de 1997 - 32º. Ano de Emancipação Política Administrativa.

- Presidente
- Vice-Presidente
- Tesouraria
- Secretaria
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro

Marino Sanchez Arruda
Maria Aparecida de Oliveira Silva
Ferreira Estanislau
La Leonessa Alves
Alair Moreira
Maria Aparecida da Silva
Wladimir Santos Oliveira
Dias Ribeiro
Maria da Silva
Maria das Graças Moraes Valério
Claudia Schmitz
Margareth Haruko Ohta Kujiyama

José Carlos de Arruda
 Prefeito Municipal

Onei de Figueiredo
 Secretário Jurídico Financeiro

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

Desiderio de Jesus Guerra Andre
Desiderio de Jesus Guerra André
 Secretário Municipal da Administração

revogadas disposições em contrário.